



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 001/2020– Sessão Extraordinária

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lauro Ricieri Bazzanella, Nelsa Berseli Cecconi, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti, Silvio Cesca e Lademir Moro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente solicitando a Secretária, Vereadora Nelsa Berselli Cecconi, para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito, do qual consta: Ofício 004/2020 Gab., de 15 de janeiro de 2020 convocando a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020 e 006/2020. Em seguida o Presidente solicitou para a Secretária que fosse lida a convocação, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 001/2020, de 15 de janeiro de 2020. - Dispõe sobre o desconto para o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, para o exercício de 2020. (Regime de urgência), este projeto está sendo encaminhado para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº 001/2020, que trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2020 em cota única, em conformidade com o que dispõe a legislação. Diz o art. 150, § 6.º, da Constituição Federal: Art. 150(...) § 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. Por sua vez, o Código Tributário Municipal refere em seu art. 310: Art. 310. Eventual desconto para pagamento em parcela única ou por antecipação de recolhimento, deverá ser estabelecido por Legislação específica, bem como formas de revisões da base de cálculo. A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 10% para pagamento em cota única, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos à vista em uma única parcela. O incentivo do desconto visa incrementar a arrecadação do Município, amenizando a inadimplência e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, com maior brevidade. Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a pagar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos. 2. Projeto de lei nº 002/2020, de 15 de janeiro de 2020. – Abre crédito especial no valor de R\$416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) e da outras providências. (Regime de urgência), O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades

Sb



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recursos da cessão onerosa do Pré - Sal. 3. Projeto de lei nº 003/2020, de 15 de janeiro de 2020. – Abre crédito especial no valor de R\$604.515,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e quinze reais) e da outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 604.515,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e quinze reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recursos em programa de apoio aos produtores rurais, objetivando a aquisição de implementos agrícolas. 4. Projeto de lei nº 004/2020, de 15 de janeiro de 2020. – Abre crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e da outras providências. (regime de urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recursos para o custeio da atenção básica. 5. Projeto de lei nº 005/2020, de 15 de janeiro de 2020. – Altera a LDO para 2020 e da outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei nº 005/2020, ora encaminhado, trata de inclusão de ação na LDO 2020. Visando incluir ação não prevista na LDO para criar condições orçamentárias para execução do Projeto de Fomento a Agricultura Familiar e Agroindústrias, o presente projeto de lei adequará o orçamento vigente, possibilitando o atendimento na forma legal, de um serviço já determinado em lei específica. 6. Projeto de lei nº 006/2020, de 15 de janeiro de 2020. – Abre crédito especial no valor de R\$140.225,00 (cento e quarenta mil e duzentos e vinte e cinco reais) e da outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.225,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recursos em programa de apoio à Agricultura Familiar e Agroindústrias, objetivando a aquisição de equipamentos para o fomento da Agricultura Familiar e das Agroindústrias. O Presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº001/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por 07 votos a 01, leitura do Projeto de lei nº002/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº003/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº004/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº005/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº006/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

atenderem a convocação. O áudio desta Sessão Extraordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, 16 de janeiro de 2020.

Nelsa B. Ceccoli
Vereadora **NELSA B. CECCONI**
1º Secretária

Silvio Cesca
Vereador **SILVIO CESCA**
Presidente